



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2015

De 03 de junho de 2015.

Altera valor da bonificação em pecúnia concedida a servidores que especifica.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 80,00 (oitenta reais) a bonificação em pecúnia concedida a motoristas convocados para prestar serviços com ônibus, ou ambulância, aos sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, em viagens fora da sede do município, por dia trabalhado, conforme determina a Lei Complementar nº 89, de 05 de março de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 92, de 03 de junho de 2009 e pela Lei Complementar nº 133, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
03 de junho de 2015

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA